Decreto Nº 1600, de 27 de junho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 460 de 21 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), na unidade Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor
PMC	202	Aquisição de Retroescavadeira – Ministério da Agricultura convênio nº 878230/2018	20.601.0014.1318.1318	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.700	234.833,66
						TOTAL	**234.833,66**

Art.° 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de superávit oriundos de Emenda Parlamentar/Convênio n.°878230/2018, repassados através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, saldo em conta bancária em 31/12/2021, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, será utilizado saldo da conta corrente da Caixa Econômica Federal 647.086-0 – RETRO ESCAVADEIRA.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de junho de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito